



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.210 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA A RETIFICAÇÃO DA AV. SANTO ANTONIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao Sr. **Carlos José de Oliveira**, ou seus sucessores, com 25,80 m² (vinte e cinco vírgula oitenta metros quadrados), destacada do lote de terreno nº 10 da quadra 14 do Jardim Cascatinha, neste Município, com os seguintes limites e confrontações:

"A referida área tem como ponto de amarração e de partida no atual alinhamento predial da Avenida Santo Antonio, nas coordenadas N 972,681 e E 510,850 deste, seguindo pelo azimute magnético de 272º 02' 14" numa distância de 2,73m até o ponto locado nas coordenadas N 972,778 e E 508,123, deste seguindo pelo antigo alinhamento da Avenida Santo Antonio pelo azimute de 06º 19' 32" numa distância de 19,80m até o ponto locado nas coordenadas N 992,4575 e E 510,3045, deste seguindo pelo azimute de 74º 18' 11" numa distância de 0,52m até o ponto locado nas coordenadas N 993,016 e E 510,702, deste seguindo pelo atual alinhamento predial da Avenida Santo Antonio e azimute de 179º 34' 59" numa distância de 20,34m até o P.A./P.P., início e fim desta descrição."

PARÁGRAFO ÚNICO - O lote 10 da quadra 14 do Jardim Cascatinha, após a desapropriação de que trata este decreto, passará a ter a seguinte descrição:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.210 - fls. 2 /

"Área: 320,03 m² (10,48m de frente para a Av. Presidente Roosevelt; 20,34m na lateral direita, com frente para a Av. Santo Antonio; 24,00m na lateral esquerda, divisando com o lote nº 11; 18,27m nos fundos, divisando com o lote nº 9."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade regularizar a situação do imóvel, cuja área foi utilizada na retificação da Avenida Santo Antonio.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MARÇO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terreno com 25,80 m², destacada do lote de terreno nº 10 da quadra 14 do Jardim Cascatinha desta cidade, de propriedade do Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, conforme transcrição nº 7099 do RI desta cidade, a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, MG, por ter sido utilizada quando da retificação da Avenida Santo Antonio e rua Presidente Roosevelt, com os seguintes limites e confrontações:

A referida área tem como ponto de amarração e de partida no atual alinhamento predial da Avenida Santo Antonio, nas coordenadas N 972,681 e E 510,850 deste, seguindo pelo azimute magnético de 272º 02' 14" numa distância de 2,73m até o ponto locado nas coordenadas N 972,778 e E 508,123, deste seguindo pelo antigo alinhamento da Avenida Santo Antonio pelo azimute de 06º 19' 32" numa distância de 19,80m até o ponto locado nas coordenadas N 992,4575 E 510,3045, deste, seguindo pelo azimute de 74º 18' 11" numa distância de 0,52m até o ponto locado nas coordenadas N 993,016 e E 510,702, deste, seguindo pelo atual alinhamento predial da Avenida Santo Antonio e azimute de 179º 34' 59" numa distância de 20,34m até o P.A / PP início e fim desta descrição.

Fica fazendo parte integrante deste Memorial, uma planta topográfica planimétrica, na escala 1:500.

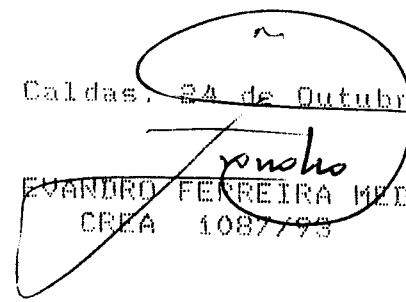
DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 10 DA QUADRA 14 DO JARDIM CASCATINHA DESTA CIDADE:

ÁREA: 320,03 M²

Tendo: 10,48 m de frente para a Av. Presidente Roosevelt
20,34 m na lateral direita com frente para a Av. Santo Antonio
24,80 m lateral esquerda dividindo com o lote nº 11
18,27 m nos fundos, dividindo com o lote nº 9

Fica fazendo parte integrante deste Memorial, uma planta topográfica planimétrica, na escala 1:500.

Pocos de Caldas, 24 de Outubro de 1994


Engº EVARISTO FERREIRA MEDINA
CREA 1087793



PLANILHA DAS COORDENADAS E ÁREAS (M2)
LOTE 10 - QUADRA 14 - JARDIM CASCATINHA

ÁREA B

E	N
510,850	972,681
508,123	972,778
510,3045	992,4375
510,702	993,016
= 25,80M2	

REMANESCENTE

E	N
510,702	993,016
520,896	995,434
529,1105	972,034
510,850	972,681
= 320,03 M2	